



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Mauro Sampaio		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Mauro Sampaio de Barro, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza Francisco Bezerra Silva para o exercício de direção, pelo período de 03 anos, tempo necessário para cursar uma especialização na área de Gestão Escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05242477-4	PARECER: 0175/2007	APROVADO: 27.03.2007

I – RELATÓRIO

Francisco Bezerra Silva, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Mauro Sampaio, pertencente à rede estadual de ensino, recredenciada pelo Parecer nº 107/2003 – CEC, com sede na Rua Major Januário, s/n, Centro, CEP: 63.380-000, Barro, mantida pela Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará, mediante o processo nº 05242477-4, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Francisco Bezerra Silva, nomeado pelo Sr. Governador para o exercício de direção de escola, é licenciado em Ciências, não possui habilitação para o cargo que exerce. Em face disso autorizamos o exercício por força de direção escolar em favor do requerente, enquanto permanece no cargo, tempo que julgam suficiente para que o mesmo curse uma especialização na área de Gestão Escolar.

A secretaria escolar é exercida pelo Sra. Expedita Moraes dos Santos Souza, legalmente habilitada, portadora de habilitação nº 4812/2001 – SEDUC.

O quadro docente é constituído por vinte professores; destes, quinze são habilitados, e cinco, autorizados (75%).

A instituição apresentou todos os documentos solicitados por este Colegiado e os comprovantes das melhorias realizadas no prédio, conforme fotografias anexadas ao processo.

O regimento escolar está elaborado de acordo com a legislação vigente, acompanhado da ata de aprovação.

O projeto pedagógico da instituição busca uma educação de qualidade para todos, onde cada vez mais o ensino seja desenvolvido de forma a construir uma sociedade consciente e participativa.

A biblioteca conta com um regular acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, tendo como objetivo a prática da leitura.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0175/2007

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, e tendo em vista a informação da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Mauro Sampaio, em Barro, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010, à homologação do regimento escolar e à autorização do exercício de direção da citada Escola em favor de Francisco Bezerra Silva, pelo período de 03 anos, tempo necessário para cursar uma especialização na área de Gestão Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de março de 2007.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE